



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 73/67

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar da quantia de Ncr\$730,00 (setecentos e trinta cruzeiros novos), à dotação orçamentária, nas seguintes verbas:

2.- OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

2.2.00 - CONST. E CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS

311195 - PESSOAL CIVIL

ficha 164 - ítem B - Salário de Mensalistas...Ncr\$ 50,00

2.5.06 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS

311149 - PESSOAL CIVIL

ficha 191 - ítem D - Subst.Lic.Prêmio,Extras e outras..... Ncr\$ 30,00

ficha 188 - ítem A - Vencimentos do Pessoal Efetivo..... Ncr\$650,00

TOTAL..... Ncr\$730,00

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo 1º será como recurso a anulação parcial da seguinte verba:-

2.- OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

2.2.00 - CONSERV. CONSTRU. DE VIAS PÚBLICAS

311195 - PESSOAL CIVIL

ficha 163 - ítem A - Vencimento do Pessoal Efetivo..... Ncr\$730,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de dezembro de 1967

Geraldo Nogueira da Silva
GERALDO NOGUEIRA DA SILVA

Registrado e publicado na Secretaria Municipal da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 30 DEZ 1967

Francisco de Assis
FRANCISCO DE ASSIS
Secretário